

**PROJETO DE LEI Nº 13/2026**

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2026-2029, bem como as metas prioritárias da LDO 2026, na LOA 2026 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 1117/2025 e suas alterações, para execução no Exercício de 2026 conforme segue:

**INCLUSÃO DE METAS**

| ORGÃO 05                                      |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |  |                |               |                         |
|---|------|---|--|----------------|---------------|-------------------------|
| UNIDADE 05.001                                |      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |  |                |               |                         |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA       | TIPO | AÇÃO  | OBJETIVO   | UNIDADE MEDIDA | FONTE RECURSO | METAS 2026              |
| 05.001.10.301.0007.2.012.<br>4.4.90.52.00.00. | p    | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÕES SESA. | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 1147/2025-1242/2025-1357/2025-1945/2025. | UNIDADE        | 5518          | R\$ 1.747.500,00        |
| 05.001.10.301.0007.2.012.<br>4.4.90.52.00.00. | p    | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÕES SESA. | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 1147/2025-1242/2025-1357/2025-1945/2025. | UNIDADE        | 3304          | R\$ 99.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                                  |      |   |  |                |               | <b>R\$ 1.846.500,00</b> |

**Art. 2º** - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1116/2025 de 23 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2026 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

**INCLUSÃO DE METAS****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.2.012**

| PROGRAMA | <b>PROGRAMA MAIS SAÚDE</b>  |         |                 |            |                  |
|----------|---|---------|-----------------|------------|------------------|
| OBJETIVO | ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centros em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras à entidades prestadoras de serviço de saúde; |         |                 |            |                  |
| TIPO     | AÇÃO/ PRODUTO   | PRODUTO | UNID. DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR R\$        |
| P        | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÕES SESA.   | VEÍCULO | UNIDADE         | 10         | R\$ 1.846.500,00 |

**Art. 3º** - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2026 (Lei

Municipal 1118/2025) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.846.500,00** (um milhão oitocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

**Parágrafo único** – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2026, conforme discriminação:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.2.012**

| ESPECIFICAÇÃO                         | ORGÃO | UNIDADE | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | NATUREZA DESPESA | FONTE | TOTAL                   |
|---------------------------------------|-------|---------|--------|------------|----------|-------------------|------------------|-------|-------------------------|
| <i>Saúde</i>                          | 05    | 001     | 10     |            |          |                   |                  |       |                         |
| <i>Atenção Básica</i>                 | 05    | 001     | 10     | 301        |          |                   |                  |       |                         |
| <b>PROGRAMA MAIS SAÚDE</b>            | 05    | 001     | 10     | 301        | 0007     |                   |                  |       |                         |
| Manutenção da Atenção Básica de Saúde | 05    | 001     | 10     | 301        | 0007     | 2.012             | 4.4.90.52.00.00  | 5518  | R\$ 1.747.500,00        |
| Manutenção da Atenção Básica de Saúde | 05    | 001     | 10     | 301        | 0007     | 2.012             | 4.4.90.52.00.00  | 3304  | R\$ 99.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                    |       |         |        |            |          |                   |                  |       | <b>R\$ 1.846.500,00</b> |

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, **incisos I e II**, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro e de provável excesso de arrecadação no valor total de **R\$ 1.846.500,00** (um milhão oitocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

**Superávit Financeiro**

| FONTE                     | CONTA  | VALOR                |
|---------------------------|--|----------------------|
| 3304                      | Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores | R\$ 99.000,00        |
| <b>TOTAL DO SUPERÁVIT</b> |  | <b>R\$ 99.000,00</b> |

**Provável excesso de arrecadação:**

| RECEITA                          | FONTE | CONTA   | VALOR                   |
|----------------------------------|-------|---|-------------------------|
| 2.4.2.1.50.0.1.02.00             | 5518  | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE – RESOLUÇÕES SESA. | R\$ 1.747.500,00        |
| <b>TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO</b> |       |   | <b>R\$ 1.747.500,00</b> |

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 17 de abril de 2026

Alexandre Donato  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MENSAGEM Nº. 13/2026**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa o **Projeto de Lei nº 13/2026**, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar ao Município a aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde. A medida será viabilizada utilizando recursos provenientes das Resoluções SESA nº 1147/2025, 1242/2025, 1357/2025 e 1945/2025.

A execução desta ação prevê a aquisição de **um ônibus, uma ambulância, um veículo básico, uma van, um micro-ônibus e 5 (cinco) bicicletas elétricas**. Essa aquisição tem como objetivo aparelhar a rede municipal de saúde, garantindo maior segurança, conforto e eficiência no transporte de pacientes para a realização de tratamentos, consultas e exames, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e agilidade logística, contribuindo diretamente para o bem-estar e a saúde da população de Corumbataí do Sul.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e, confiantes na harmonia entre os Poderes, elevo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Corumbataí do Sul/PR, em 17 de abril de 2026

Alexandre Donato  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.  
**Selcino Pinheiro da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal  
Corumbataí do Sul - Estado do Paraná.